



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.6/2023-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de março de 2023-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Proposta do Vereador sobre o assunto: "Um minuto de silêncio e voto de pesar - Doutor Francisco Armando Fernandes" Proc. 2023/150.10.100/7 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Informação da Subunidade Cultura n.º 1395 sobre o assunto: "Festival de Sopas & Petiscos 2023" Proc. 2023/900.10.001/5 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Informação da Subunidade Cultura n.º 1483 sobre o assunto: "Comissão Organizadora e Normas de Funcionamento XXXII FEQM 2023" Proc. 2023/900.10.001.01/5 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 4 - Informação da Subunidade da Cultura n.º 1480 sobre o assunto: "Concurso de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**Pintura e Desenho 2023" Proc. 2023/850.10.500/3 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de março de 2023" Proc. 2023/350.10.600/667 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de procedimento de reversão dos lotes industriais 9 e 10 da Zona Industrial do Souto" Proc. 2023/300.10.003/7 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de Procedimento de alteração ao Regulamento de Estímulos ao Investimento do Município de Vila de Rei" Proc. 2023/300.10.003/7 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 1627 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/12 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 9 - E-mail da Pinhal Natural sobre o assunto: "Comparticipação do Município à entidade gestora - Pinhal Natural" Proc. 2023/350.10.600/544 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 1472 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de fevereiro 2023" Proc. 2023/350.10.600/605 - para conhecimento;-----**

**-----PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1532 sobre o assunto: "Número total de processos de obras particulares e alvarás de construção e utilização - 2021/2022" Proc. 2023/150.40.001.02/1 - para conhecimento;-----**

**-----PONTO 12 - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - Carta estrutural de perigosidade de incêndio rural na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. para deliberação;-----**

**-----PONTO 13 - E-mail da GNR - Guarda Nacional Republicana sobre o assunto:**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

"Agradecimento por disponibilização de Apoio Logístico aos militares da UEPS" para conhecimento;-----

-----PONTO 14 - Informação da Subunidade da Cultura n.º 1484 sobre o assunto: "Concurso Literário e Escrita Criativa 2023" Proc. 2023/850.10.500/4 - para deliberação;-----

-----PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1638 sobre o assunto: "Pedido de Informação Prévia - Alteração de Lagar em Empreendimento Turístico de Turismo Rural - Casas de Campo" Proc. 2023/150.40.001.02/1 - para deliberação;-----

-----PONTO 16 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início do procedimento de reversão do lote 17 da Zona industrial de Vila de Rei" Proc. 2023/300.10.003/9 - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Proposta do Vereador sobre o assunto: "Um minuto de silêncio e voto de pesar - Doutor Francisco Armando Fernandes" Proc. 2023/150.10.100/7 - para deliberação;-----

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização de um minuto de silêncio e um voto de pesar pela memória de Doutor Francisco Armando Fernandes faleceu no dia 8 de março de 2023.-----

------(cumriu-se um minuto de silêncio)-----

-----PONTO 2 - Informação da Subunidade Cultura n.º 1395 sobre o assunto: "Festival de Sopas & Petiscos 2023" Proc. 2023/900.10.001/5 - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----"Informação n.º 1395.-----

-----Assunto: " Festival de Sopas & Petiscos 2023".-----

-----Considerando que o património é o espelho de valores de memória de uma comunidade,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

promovendo a sua autenticidade, singularidade e identidade, é hoje potenciado ao serviço da sociedade e da cultura para potenciar a educação, interpretar e compreender a história livremente, num exercício de cidadania ativa e consciente. -----

-----Num mundo cada vez mais sem fronteiras, está em causa a identidade cultural das nossas comunidades que alguns teimam em defender, e manter as tradições; sejam autarquias locais, sejam escolas, sejam organizações da sociedade civil, leia-se coletividades, clubes e outras associações.-----

-----É urgente, portanto, encarar como prioritária, a defesa da cultura popular nas suas diferentes formas: Gastronomia, Jogos Tradicionais, Artesanato, Folclore/Etnografia e outras tradições de que se destaca o Teatro, a Música, a Literatura. -----

-----Nesta medida, pretende-se elevar a Gastronomia a património cultural, com o objetivo de preservar tradições, promover a região, valorizar os produtos locais, recuperar e revitalizar receitas tradicionais enquanto património imaterial, estimular uma alimentação saudável, bem como dinamizar o comércio local.-----

----- Assim, o Município de Vila de Rei vai levar a efeito a sexta edição do Festival de Sopas & Petiscos nos dias 22 e 23 de abril de 2023, na freguesia de Fundada, com o intuito de estimular as nossas gentes para a causa da Gastronomia Tradicional. Para elaborar a respetiva programação, além do acompanhamento de todas as atividades que se venham a realizar, torna-se necessário definir uma Comissão Organizadora que se propõe que seja constituída da seguinte forma:-----

- Presidente: Paulo César Laranjeira Luís; -----
- Vice-Presidente: Rosa Maria Martins;-----
- Vogais: Carlos Luís e Ana Cadete (CLDS 4G). -----

-----Tendo-se aferido alguns custos logísticos para o evento, mais se informa que será necessária a aquisição de serviços a uma empresa de aluguer de equipamentos hoteleiros necessários ao bom funcionamento do certame, à semelhança do sucedido nos anos anteriores. As Normas de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Funcionamento propostas para o evento encontram-se em anexo a este documento. Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação.-----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a sexta edição do Festival de Sopas & Petiscos, nos dias 22 e 23 de abril de 2023, a comissão organizadora e ainda aprovou as suas Normas de Funcionamento com a ressalva, **onde se lê** “4. Poderão concorrer todas as Associações do Concelho, bem como todas as IPSS’s que concorrerão numa categoria, e os Restaurantes que concorrerão noutra categoria, que tenham apresentado a respetiva ficha de inscrição, devidamente preenchida ao dia 17 de março.”, **deve ler-se** “4. Poderão concorrer todas as Associações do Concelho, bem como todas as IPSS’s que concorrerão numa categoria, e os Restaurantes que concorrerão noutra categoria, que tenham apresentado a respetiva ficha de inscrição, devidamente preenchida ao dia 24 de março.”-----

-----**PONTO 3 - Informação da Subunidade Cultura n.º 1483 sobre o assunto: "Comissão Organizadora e Normas de Funcionamento XXXII FEQM 2023" Proc. 2023/900.10.001.01/5 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Comissão Organizadora da XXXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2023, bem como aprovou as respetivas normas, que se anexam aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 4 - Informação da Subunidade da Cultura n.º 1480 sobre o assunto: "Concurso de Pintura e Desenho 2023" Proc. 2023/850.10.500/3 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação n.º 1480.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Assunto: “Concurso de Pintura e Desenho 2023”.**-----

-----À semelhança de anos anteriores, pretende realizar-se o Concurso de Pintura e Desenho, permitindo aos participantes descobrirem as potencialidades do nosso concelho. Pretende-se também com o Concurso de Pintura e Desenho de Vila de Rei a promoção e divulgação do concelho, na difusão das suas potencialidades turísticas, culturais, etnográficas, o que se tem verificado em larga medida. Assim sendo, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as suas normas.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Após análise da informação transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a realização do concurso de Pintura e Desenho, bem como as respetivas normas.-----

-----**PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de março de 2023" Proc. 2023/350.10.600/667 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**“Proposta**-----

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de março de 2023”.**-----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), proponho a aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de março de 2023 no montante de € 264.477,29, conforme mapas discriminados em anexo.”-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de março de 2023, no montante de € 264.477,29 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), conforme mapas que ficam apensos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de procedimento de reversão dos lotes industriais 9 e 10 da Zona Industrial do Souto" Proc. 2023/300.10.003/7 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, dar início ao procedimento de reversão dos lotes industriais, inscritos na matriz predial sob o artigo 5959 e descritos no registo predial de Vila de Rei sob o n.º 18359, bem como, aprovou notificar o interessado, em sede de audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem sobre o projeto de decisão sobre o ato administrativo de reversão dos lotes industriais em questão, conforme conteúdo da proposta supramencionada.-----

-----**PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de Procedimento de alteração ao Regulamento de Estímulos ao Investimento do Município de Vila de Rei" Proc. 2023/300.10.003/7 - para deliberação;**-----

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“Proposta-----

-----“**Início de Procedimento de alteração ao Regulamento de Estímulos ao Investimento do Município de Vila de Rei**”.-----

-----O Município de Vila de Rei tem vindo a recorrer a uma política de estímulos à atividade empresarial mais incisiva na criação de condições favoráveis e atrativas para as empresas e empresários desenvolverem a sua atividade no concelho de Vila de Rei.-----

-----A política desenvolvida pelo Município de Vila de Rei tem procurado responder às necessidades emergidas das circunstâncias que a economia tem sofrido nos últimos anos. No desenvolvimento da sua política, este Município não tem ficado desatento às novas necessidades e aos novos contornos que a sociedade e a economia vão sofrendo.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nesta medida, pretende-se, que sejam criadas medidas e sejam dadas condições mais estruturantes no âmbito do Regulamento de estímulos ao investimento no concelho de Vila de Rei de forma a possibilitar a atratividade de investir no concelho de Vila de Rei e proporcionar o apoio necessário e eficaz a todos os que laboram e desenvolvem a sua atividade neste concelho. -----

-----Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -----

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à alteração de um regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) A abertura do procedimento tendente à alteração do Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei. -----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município ([www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt)), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “[www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt)”. -----

-----d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnica Superior, desta autarquia, como responsável



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Início de Procedimento de alteração ao Regulamento de Estímulos ao Investimento do Município de Vila de Rei, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita. -----

-----**PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 1627 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/12 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 122,43 (cento e vinte e dois euros e quarenta e três cêntimos), para a aquisição de 22 unidades de Castanheiros ao requerente do Processo n.º2023/850.10.003/12. Na atribuição de comparticipação de apoio à compra de 50 unidade de espécies de Paulownia, e face à informação técnica que se passa a transcrever: “No que concerne à plantação de Paulownia, após consulta da legalidade de plantação desta espécie, verificou-se que a mesma se encontra interdita em ações de arborização e rearborização, de acordo com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho e revogação do Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de dezembro, a espécie Paulownia, passou a constar da lista nacional de espécies invasoras”, perante o exposto o Executivo Camarário não aprovou a atribuída da comparticipação da compra de 50 unidade de espécies de Paulownia, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvores. -----

-----**PONTO 9 - E-mail da Pinhal Natural sobre o assunto: "Comparticipação do Município à entidade gestora - Pinhal Natural" Proc. 2023/350.10.600/544 - para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

janeiro.-----

-----Após análise do e-mail supramencionado, o Executivo Camarário com direito a voto aprovou por unanimidade, ceder um apoio no montante de € 4.947,33 C (quatro mil novecentos e quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos), para comparticipação das despesas com os recursos humanos, das áreas das AIGP's do Município de Vila de Rei à Entidade Gestora Pinhal Natural, conforme e-mail que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 1472 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de fevereiro 2023" Proc. 2023/350.10.600/605 - para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de fevereiro de 2023.-----

-----**PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1532 sobre o assunto: "Número total de processos de obras particulares e alvarás de construção e utilização - 2021/2022" Proc. 2023/150.40.001.02/1 - para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do número total de processos de obras particulares e alvarás de construção e utilização referente aos anos de 2021/2022.-----

-----**PONTO 12 - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - Carta estrutural de perigosidade de incêndio rural na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, os comentários que foram tidos em conta pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, em relação a Carta estrutural de perigosidade de incêndio rural na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.-----

-----**PONTO 13 - E-mail da GNR - Guarda Nacional Republicana sobre o assunto: "Agradecimento por disponibilização de Apoio Logístico aos militares da UEPS" para conhecimento;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do agradecimento da Guarda Nacional Republicana.-----

-----**PONTO 14 - Informação da Subunidade da Cultura n.º 1484 sobre o assunto: "Concurso Literário e Escrita Criativa 2023" Proc. 2023/850.10.500/4 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----"Informação n.º 1484.-----

-----**Assunto: "Concurso Literário e Escrita Criativa 2023".**-----

-----A Rede de Bibliotecas de Vila de Rei - BMJCP/BE.EBS do Centro de Portugal pretende levar a efeito o concurso literário e de escrita criativa, tendo como objetivos incentivar a criação literária, promover a escrita criativa e criar hábitos de leitura e de escrita na população através da realização de textos em prosa ou em poesia.-----

-----Assim sendo, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as suas normas.-----

-----"À consideração superior,"-----

-----Após análise da informação transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a realização do Concurso Literário e Escrita Criativa 2023, bem como as respetivas normas.-----

-----**PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1638 sobre o assunto: "Pedido de Informação Prévia - Alteração de Lagar em Empreendimento Turístico de Turismo Rural - Casas de Campo" Proc. 2023/150.40.001.02/1 - para deliberação;**-----

-----Relativamente à informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de informação prévia relativo à alteração do antigo Lagar da Fundada, num edifício destinado a Turismo Rural, na tipologia de Casas de Campo, com 6 unidades (quartos duplos) de alojamento para uma capacidade de 12 utentes, mediante o cumprimento dos requisitos estipulados



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

para o funcionamento dos empreendimentos turísticos definidos na Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto com a retificada pela Declaração de Retificação n.º 63-A/2008, de 17 de outubro.-----

-----**PONTO 16 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início do procedimento de reversão do lote 17 da Zona industrial de Vila de Rei" Proc. 2023/300.10.003/9 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a reversão do lote industrial 17 do Loteamento Industrial de Vila de Rei, após término dos prazos legais. O lote mencionado foi vendido através de escritura pública, em 31 de março de 2021, à firma Caminhos Voadores, Unipessoal, Lda., inscrito na matriz predial sob o artigo 4132 e descrito no registo predial de Vila de Rei sob o n.º 832, bem como aprovou que o interessado, em sede de audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, se pronuncie sobre o projeto de decisão sobre o ato administrativo de reversão do lote industrial em questão.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

---

---



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Secretária,

---